

SEGURO EVENTOS CAPEMISA

MANUAL DO CLIENTE

Bem-vindo à CAPEMISA!

O Seguro Eventos CAPEMISA é um Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo por Prazo Certo garantido pela CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A.

Esse produto foi desenvolvido para garantir mais segurança e tranquilidade para os organizadores e participantes de eventos. São mais de 30 (trinta) tipos de eventos cobertos, como: trilhas de bicicletas, cursos, palestras, festas de casamento e até jantares românticos.

Neste manual, você encontrará os principais tópicos das Condições Gerais, devidamente aprovadas pela SUSEP no Processo n.º 15414.000149/2009-41, em que constam todos os direitos e todas as obrigações para usufruir as vantagens que o seu Seguro Eventos CAPEMISA oferece. Para conhecer o produto na íntegra, consulte as Condições Gerais do produto disponível no *site* www.CAPEMISA.com.br.

Atentamos que este manual não substitui as Condições Gerais do produto, sendo apenas um roteiro de orientação de seus principais tópicos.

Para qualquer esclarecimento, entre em contato com o seu Corretor de seguros ou com a Central de Relacionamento CAPEMISA: 0800 291 2245 e 0800 723 3030 (segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados). SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 291 2246 e 0800 940 1130 (7 dias por semana, 24 horas por dia). Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala: 0800 723 4030 (7 dias por semana, 24 horas por dia). Ouvidoria: 0800 291 2248 e 0800 707 4936 (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados). Fale Conosco: faleconosco@capemisa.com.br.

SUMÁRIO

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA	4
OBJETIVO DO PRODUTO	5
GRUPO SEGURÁVEL	5
Qual a quantidade mínima e máxima de vidas para a contratação do Seguro Eventos CAPEMISA?	5
Posso contratar o Seguro apenas para um único Grupo Segurável?	5
Qual o limite de idade para a contratação?	5
COBERTURAS	6
Como se caracteriza um Acidente Pessoal?	6
Meu Seguro cobre Morte Natural?	6
O que é um risco coberto?	6
O que são riscos excluídos?	6
CARÊNCIA	7
O meu Seguro tem carência?	7
Posso solicitar devolução de pagamento efetuado caso o sinistro aconteça durante o período de carência?	7
CAPITAL SEGURADO	7
CUSTEIO DO SEGURO	7
ACEITAÇÃO DO SEGURO	7
VIGÊNCIA DO SEGURO	8
O que é vigência da Apólice?	8
O que é vigência do risco individual?	8
PAGAMENTO DO PRÊMIO	8
Se a Empresa não receber a fatura para pagamento, o que deve fazer?	8
CANCELAMENTO DA APÓLICE	8
A Empresa pode solicitar o cancelamento do Seguro? Como deve proceder?	8
Quais os principais motivos para o cancelamento do Seguro?	9
BENEFICIÁRIO(S)	9
REGULAÇÃO DE SINISTROS	9
Como proceder em caso de sinistro?	9
O valor da indenização entra em inventário?	9
Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do Capital Segurado?	9

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA



¹**Corretor(a):** intermediário(a) legalmente autorizado(a) a angariar e promover contratos de Seguro entre as Seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas.

²**Estipulante:** pessoa jurídica interessada em contratar o Seguro.

³**Proposta de Contratação:** documento em que o Estipulante expressa a intenção de contratar o produto, manifestando pleno conhecimento das Condições Contratuais.

⁴**Condições Gerais e Especiais:** conjunto de cláusulas que regem um mesmo plano de Seguro, estabelecendo obrigações e direitos da Seguradora, dos Segurados, dos Beneficiários e do Estipulante. **Condições Especiais:** disposições que modificam as Condições Gerais, ampliando ou restringindo as suas disposições.

⁵**Segurado:** pessoa física que adere às coberturas contratadas pelo Estipulante.

⁶**Apólice de Seguro:** documento legal que formaliza a aceitação do Estipulante pela CAPEMISA.

OBJETIVO DO PRODUTO

O Seguro Eventos CAPEMISA é um produto Coletivo, simplificado e cheio de vantagens, ideal para Empresas e pessoas físicas que queiram proporcionar maior segurança a seus eventos.

GRUPO SEGURÁVEL

Somente serão aceitas no Grupo Segurável pessoas físicas, de acordo com a Categoria e o Tipo do Evento, podendo ser os mais diversos, tais como: Atletas, Staff, Público Pagante e Não Pagante, Equipe Técnica, Organizadores, entre outros.

Qual a quantidade mínima e máxima de vidas para a contratação do Seguro Eventos CAPEMISA?

- **Grupo Segurável - Público:** Mínimo de 2 (duas) vidas e máximo de 50 (cinquenta) mil;
- **Grupo Segurável - Demais grupos:** Mínimo de 2 (duas) vidas e máximo de 10 (dez) mil.

Posso contratar o Seguro apenas para um único Grupo Segurável?

Sim, o Seguro Eventos CAPEMISA permite a Empresa escolher qual grupo quer segurar. No entanto, uma vez definido o grupo, a totalidade dos componentes daquele grupo deve estar incluída no Seguro.

Qual o limite de idade para a contratação?

Não há. No entanto, o Segurado terá direito ao pagamento da cobertura conforme o limite definido na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DA COBERTURA	IDADE MÍNIMA	IDADE MÁXIMA
Morte Acidental*	0 ano	Sem limite
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	14 anos	Sem limite
Despesas Médico-hospitalares e Odontológicas	0 ano	Sem limite

**Para os menores de 14 (quatorze) anos, a cobertura estará limitada ao reembolso de despesas com o funeral.*

COBERTURAS

No Seguro Eventos CAPEMISA, é possível escolher as coberturas que melhor atendam às necessidades do(s) Grupo(s) Segurável(eis).

Abaixo, constam algumas garantias disponíveis para contratação:

- **Morte Acidental (MA):** garante ao(s) Beneficiário(s), em caso de morte do Segurado ocasionada, exclusivamente, por acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência da Apólice, o pagamento de uma indenização em valor equivalente ao percentual do Capital Segurado individual escolhido para essa garantia.
- **Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA):** garante ao Segurado o pagamento de uma indenização relativa à perda, à redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, por lesão física, causada por acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência da Apólice, limitada ao percentual do Capital Segurado individual escolhido para essa garantia.
- **Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO):** garante ao Segurado o reembolso de uma importância equivalente ao percentual do Capital Segurado individual escolhido para essa garantia, referente às despesas efetuadas para seu tratamento, quando da ocorrência de acidente pessoal coberto, desde que o referido tratamento seja iniciado dentro dos 30 (trinta) primeiros dias a contar da data do acidente.

Para saber mais sobre as coberturas disponíveis em cada modalidade do Seguro Eventos CAPEMISA e consultar as Condições Gerais e Especiais do produto, acesse www.CAPEMISA.com.br.

Como se caracteriza um Acidente Pessoal?

É um evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário, violento e causador de lesão física que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte por acidente do Segurado.

Meu Seguro cobre Morte Natural?

Não. Somente Morte Acidental.

O que é um risco⁷ coberto?

São os riscos para os quais haverá cobertura desse Seguro.

(É muito importante a consulta ao capítulo Riscos Cobertos das Condições Gerais.)

O que são riscos excluídos?

São os riscos para os quais não haverá cobertura desse Seguro.

(É muito importante a consulta ao capítulo Riscos Excluídos das Condições Gerais.)

⁷**Risco(s):** evento incerto ou de data incerta que independe da vontade das partes contratantes e contra o qual é feito o Seguro.

CARÊNCIA

É o período contado a partir da data de início de vigência do Seguro durante o qual o Segurado ou o(s) Beneficiário(s) não terá(ão) direito à indenização caso aconteça um sinistro.

O meu Seguro tem carência?

Sim. Haverá carência de 2 (dois) anos na hipótese de sinistro decorrente de suicídio do Segurado, ou de sequela(s) de sua tentativa, contados a partir do início de vigência da cobertura individual.

Posso solicitar devolução de pagamento efetuado caso o sinistro aconteça durante o período de carência?

Não. Se acontecer um sinistro durante o prazo de carência, o Segurado não terá direito à indenização e tampouco à devolução dos prêmios pagos durante o período, tendo em vista que o regime financeiro do Seguro é regido por repartição simples.

CAPITAL SEGURADO

É o valor máximo para a cobertura contratada a ser pago pela Seguradora ao Segurado ou ao(s) Beneficiário(s) na ocorrência do sinistro coberto, vigente na data do evento, pelas Condições Contratuais.

CUSTEIO DO SEGURO

No Seguro Eventos CAPEMISA, o prêmio é integralmente custeado pelo Estipulante.

ACEITAÇÃO DO SEGURO

Após assinada e entregue a Proposta de Contratação, o Seguro será automaticamente aceito, salvo se a Seguradora manifestar a recusa do risco no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da proposta pela Seguradora ou até a data do início do evento, caso esse seja inferior a 15 (quinze) dias.

Uma vez aceita a proposta, a Seguradora enviará a Apólice Coletiva ao Estipulante, na qual constarão as informações do Seguro contratado.

Caso a sua Apólice Coletiva não seja enviada, solicite pelo *e-mail* faleconosco@capemisa.com.br ou entre em contato com a Central de Relacionamento da CAPEMISA.

VIGÊNCIA DO SEGURO

O início de vigência da Apólice se dará às 24h da data definida na Proposta de Contratação como início da cobertura do risco.

O que é vigência da Apólice?

É o período no qual a Apólice de Seguro da Empresa está em vigor.

O que é vigência do risco individual?

É o período em que o Segurado está coberto pelas coberturas do Seguro.

PAGAMENTO DO PRÊMIO⁸

Será emitida fatura contra o Estipulante para cobrança única do prêmio acordado na Proposta de Contratação, com base na quantidade de Segurados do grupo informado.

A fatura poderá ser paga a qualquer momento até seu vencimento, obedecendo a data limite para pagamento prevista no documento de cobrança.

Fica estabelecido que qualquer pagamento do Capital Segurado somente passa a ser devido após o pagamento do prêmio e desde que tenha sido feito antes do início de vigência da Apólice.

No caso do não pagamento do prêmio dentro do prazo determinado no documento de cobrança, o risco não será aceito, e a Apólice não será implantada pela CAPEMISA.

Se a Empresa não receber a fatura para pagamento, o que deve fazer?

O responsável pela Empresa deve entrar em contato com a Central de Relacionamento CAPEMISA.

CANCELAMENTO DA APÓLICE

O não pagamento do prêmio por parte do Estipulante no prazo definido nas Condições Contratuais poderá acarretar o cancelamento automático da Apólice.

A Empresa pode solicitar o cancelamento do Seguro? Como deve proceder?

Sim, basta entrar em contato com a Central de Relacionamento CAPEMISA.

⁸**Prêmio:** valor correspondente a cada um dos pagamentos destinados ao custeio do Seguro.

Quais os principais motivos para o cancelamento de um Seguro?

- Por falsa declaração ou omissão na declaração feita na contratação do Seguro;
- Por atraso no pagamento das contribuições;
- A pedido;
- Em caso de óbito do Segurado.

BENEFICIÁRIO(S)

Os Beneficiários serão os herdeiros legais, conforme legislação vigente à época do evento.

REGULAÇÃO DE SINISTRO

Para o recebimento do pagamento do Capital Segurado, o Segurado ou o(s) Beneficiário(s) deverá(ão) apresentar à Seguradora o formulário de aviso de sinistro devidamente preenchido, os documentos comprobatórios do sinistro e os documentos pessoais do Segurado e/ou Beneficiário(s). Para conhecer na íntegra todos os documentos necessários, consulte as Condições Gerais e Especiais disponível em www.capemisa.com.br.

Solicite o formulário pelo *e-mail* faleconosco@capemisa.com.br ou por meio da nossa Central de Relacionamento CAPEMISA.

O prazo máximo para pagamento da indenização é de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, o prazo será suspenso e voltará a contar a partir do dia útil subsequente àquele em que as exigências forem completamente atendidas.

Como proceder em caso de sinistro?

Logo após a ocorrência do sinistro, o Segurado ou o(s) Beneficiário(s) deverá(ão) entrar em contato, o mais rápido possível, com o Estipulante ou com a nossa Central de Relacionamento CAPEMISA, que o(s) auxiliará nos procedimentos.

O valor da indenização entra em inventário?

Não. O Seguro não está sujeito às dívidas do Segurado nem é considerado herança para todos os efeitos de direito.

Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do Capital Segurado?

Não. O valor do Capital Segurado é livre de Imposto de Renda.



CAPEMISA

SEGURADORA